ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 390/2001

Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESAS NA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2001 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME DETALHAMENTO ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 30/10/2001 **Sanção:** 30/10/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 390/01 Em, 29 de outubro de 2001.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2001 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME DETALHAMENTO ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele SANCIONA a seguinte **L E I** :

Art. 1º - Pode o Executivo criar elemento de despesas e suplementar o Orçamento Programa do Exercício de 2.001, por excesso de arrecadação, conforme demonstrativo de detalhamento a seguir.

01– ADMINISTRAÇÃO DIRETA 02 - PODER EXECUTIVO

I - 02 - GABINETE DO PREFEITO

1.1 - 020103070202.002 – Chefia de Gabinete	26.000,00
3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
3111.02 – Diárias	8.000,00
3113.00 – Obrigações Patronais	5.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	2.000,00
4120.00 – Equipamento e Mat. Permanente	1.000,00

I – 03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

2.1 – 030103070212.004 – Manutenção da Secretaria . Municipal de Adm. e Fazenda	81.000,00
3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
3113.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
3132.00 – Outros Serv. E Encargos	15.000,00
4120.00 – Aquisição de Material Permanente	6.000,00

III - 05 – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura

3.1 - 050108070212.010 – Secret. Municipal de Educação Esporte e Cultura	21.500,00
3111.01 – Vencimentos e Vant. Fixas	13.500,00
3113.00 – Obrigações Patronais	8.000,00
3.2 - 050308421882.012 – Aplicação do Ensino Fundamental e valorização do Magistério – FUNDEF	5.700,00
3192.00 – Despesa de exercícios anteriores	5.700,00
3.3 - 050308421882.013 – Manutenção Das Atividades Administrativas do – FUNDEF	11.500,00
3111.02 – Diárias	1.500,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	10.000,00

IV - 06 - Secretaria Municipal de Saúde

I - 060113070212.017 – Manut. do Gab. do Secretário	70.000,00
3111.01 – Vencimentos e Vant. Fixas	50.000,00
3113.00 – Obrigações Patronais	20.000,00
II - 060213754282.019 – Manutenção do AIH	13.000,00
3111.02 – Diárias	5.000,00
3132.00 – Outros Serv. E Encargos	8.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.

Câmara Municipal, 29 de outubro de 2001.

APROVADO
EM 29/10/01
Estrélio Duarte
PRESIDENTE DA CÂMARA

SANCIONADO
EM 30/10/01
Arildo Martelli
Prefeito em Exercício